

LEI Nº.: 1.509/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 149,60 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 149,60 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

Art. 2º - A importância citada no Artigo Primeiro desta Lei será repassada pela Sociedade São Vicente de Paula à Sra. Vânia Geralda Gomes (atualmente abrigada no Asilo São Vicente de Paula, juntamente com o marido e filhos), a fim de que a referida possa quitar débitos contraídos com a compra de remédios para o cônjuge que está paraplégico.

Art. 3º - A Sociedade São Vicente de Paula deverá apresentar a prestação de contas da presente doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

| |
|---|
| 07.15.81.486.2065- Auxílio e Subvenção a Entidades Assistenciais 3231 - Subvenções Sociais Ficha: 206 Valor: R\$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) Total: R\$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) |
|---|

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 26 DE MAIO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL